

Sarney vê o País de volta aos trilhos

J. França

"O País voltou aos trilhos e agora é a vez de mudanças importantes e ambiciosas no setor público" — garantiu ontem de manhã o presidente José Sarney, ao dar conhecimento ao público em geral de todas as medidas contidas no tão discutido "pacote econômico", que os assessores do governo insistem em chamar de "programa de mudanças".

Ao discursar na mesma solenidade, no Palácio do Planalto, o ministro da Fazenda, Dílson Funaro, assegurou que entre as medidas anunciamos "nenhuma poderia atrapalhar o investimento tão necessário em nosso País permanente". E lembrou o perigo do Brasil passar o século XX convivendo com a "miseria absoluta".

Mudanças na tributação fiscal, racionalização dos gastos públicos e um programa de Cr\$ 76 trilhões, somente em 1986, no setor de prioridades sociais, foram os itens principais descobertos no "pacote", quando ele foi aberto ontem de manhã.

Abaixo, um resumo do primeiro pacote econômico da Nova República:

I Programa de prioridades sociais

a) Alimentação popular

b) Programa de Suplementação Alimentar:

c) Reforço Alimentar ao Programa de Creches:

d) Programa Nacional de Alimentação Escolar:

e) Programa Nacional do Leite para Crianças Carentes:

2. Abastecimento

a) Política de estoques reguladores e subsídios e produtos agrícolas:

3. Atendimento de necessidades sociais básicas

a) Saúde básica e distribuição de medicamentos:

b) Educação básica:

c) Habitação e melhoria urbana:

d) Saneamento básico:

e) Justiça:

4. Reorganização agrária

a) Assentamento de trabalhadores rurais e colonizadores:

5. Projeto Nordeste

a) Programa Regional de Apoio ao Pequeno Produtor Rural:

b) Ações de ensino no Nordeste rural:

c) Ações de saúde no Nordeste rural:

d) Ações de saneamento em áreas rurais:

6. Irrigação

7. Transporte urbano de massa.

II - Medidas de redução e contenção das despesas na Administração Federal direta, indireta e Fundações

1. Administração direta

a) Criação do CIRP - Conselho Interministerial de Remuneração e Proventos:

b) Proibição do ingresso de pessoal nos órgãos da Administração Federal Direta e Autarquias, até 30 de junho de 1986:

c) Modernização e racionalização das estruturas da Administração Direta e Autarquias:

d) Proibição da construção, aquisição ou locação de imóveis residenciais, fora do Distrito Federal:

e) Limitação do uso de veículos oficiais:

f) Redução real de 20% das despesas relativas a serviços de terceiros para a Administração Direta:

g) Limitação da prestação de serviço extraordinário (horas extras) no Serviço Público Federal:

2. Empresas Estatais e Fundações

a) Redução de 10% das despesas com pessoal das empresas estatais (em alguns casos redução só pessoal administrativo):

b) Prorrogação, até 30.6.86, da proibição de contratar pessoal:

c) Necessidade de autorização do Presidente da República para novos investimentos:

d) Restrição do uso de veículos oficiais, reservando-os aos presidentes de empresas estatais e fundações, e venda dos veículos considerados excedentes:

e) Centralização do orçamento das empresas estatais típicas de governo, que dependem do orçamento geral da União, na Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) da SEPLAN:

f) Redução real de 20% das despesas relativas a serviços de terceiros:

g) Auditoria operacional de empresas estatais do setor produtivo.

III - Justiça Tributária

1. Alteração do Imposto de Renda das Pessoas Físicas

a) Elevação do limite de isenção:

b) Aumento do número de pessoas isentas:

c) Redução do Imposto de Renda na Fonte para assalariados até 100 salários mínimos:

d) Modificação na sistemática da devolução do Imposto de Renda:

2. Alteração do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas

a) Apresentação de duas declarações de renda por ano por parte das grandes empresas (cerca de 3% de todas as pessoas jurídicas):

b) Depreciação acelerada de instalações, máquinas e equipamentos (incentivo à modernização das empresas):

c) Facilidade para opção, para pequenas e médias empresas, da tributação com base no lucro presumido:

d) Extensão da incidência do Imposto de Renda na fonte a todas as pessoas jurídicas prestadoras de serviços:

3. Tributação dos rendimentos e ganhos de capital

a) Incidência de tributo sobre os rendimentos de capital, independentemente da denominação que lhes seja dada ou da espécie de título ou de contrato:

b) Cobrança do Imposto de Renda exclusivamente na fonte para ganhos financeiros, à alíquota única de 40%:

4. Antecipação de prazos de pagamento de tributos

a) Redução dos prazos de pagamento do IPI - fumo e sobre automóveis, do Imposto Unico sobre Energia Elétrica e das quotas de previdência para combustíveis, loteria e competições hípicas:

5. Incentivos Fiscais

a) Prorrogação, até 1988, dos prazos de vigência dos incentivos regionais e setoriais na área do Imposto de Renda das pessoas jurídicas (Sudam, Sudene, Pesca e Embraer);

b) Prorrogação dos prazos de vigência da alíquota especial para concessionárias de serviços públicos, de energia elétrica e telecomunicações e empresas de saneamento básico:

c) Isenção do Imposto sobre os Serviços do Transportador Rodoviário autônomo e diminuição de seu Imposto de Renda na fonte:

d) Anistia fiscal dos débitos das dívidas de valor originário igual ou inferior a 100 mil cruzeiros, e redução das multas e juros para os contribuintes que pagarem seus débitos até 10.1.86.

6. Substituição do Imposto de Renda pelo Imposto sobre Operações Financeiras nas Operações Financeiras de curto prazo e nas Operações a termo, futuro e opções em Bolsas de Valores.

IV - Programa de privatização e democratização do capital

1. Estabelecimento de Normas para o Programa de Privatização

a) Procedimentos para transferência do controle de empresas públicas no setor privado e para abertura do capital

b) Criação do Conselho Interministerial de Privatização:

c) Princípios básicos do Programa:

d) Estancamento do processo de multiplicação das estatais:

e) Determinação da privatização imediata - prazos e providências

f) Democratização do capital

g) Recredenciamento de dispositivos legais referentes ao mercado de capitais e as sociedades de economia mista:

h) Descentralização e privatização da parte dos recursos do Programa de Integração Social que estimula a constituição de Entidades Fechadas de Previdência Privada:

i) Simplificação no resgate de quotas dos Fundos Fiscais.

V. Uniformização dos índices de correção monetária, cambial e salarial

Sumário

(a) O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) passa a regrer ao mesmo tempo os índices de correção monetária, cambial e salarial.

(b) Os reajustes salariais, a partir de janeiro de 1986, serão ditados pela variação semestral do IPCA nos seis meses imediatamente anteriores.

(c) O valor da ORTN a partir do dia primeiro de dezembro de 1985 será ditado pela variação mensal do IPCA observada no mês imediatamente anterior.

(d) A variação cambial, no período compreendido entre o dia 15 de novembro e 15 de dezembro será ditada pela variação do IPCA observada no mês de novembro. A mesma sistemática valerá para os períodos subsequentes.

social das estatais:
b. Criação do Conselho Interministerial de Privatização:

c. Princípios básicos do Programa:
d. Estancamento do processo de multiplicação das estatais:

2. Determinação da privatização imediata - prazos e providências

3. Democratização do capital

a. Recredenciamento de dispositivos legais referentes ao mercado de capitais e as sociedades de economia mista:

b. Descentralização e privatização

da parte dos recursos do Programa de Integração Social que estimula a constituição de Entidades Fechadas de Previdência Privada:

c. Simplificação no resgate de quotas dos Fundos Fiscais.

V. Uniformização dos índices de correção monetária, cambial e salarial

Sumário

(a) O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) passa a regrer ao mesmo tempo os índices de correção monetária, cambial e salarial.

(b) Os reajustes salariais, a partir de janeiro de 1986, serão ditados pela variação semestral do IPCA nos seis meses imediatamente anteriores.

(c) O valor da ORTN a partir do dia primeiro de dezembro de 1985 será ditado pela variação mensal do IPCA observada no mês imediatamente anterior.

(d) A variação cambial, no período compreendido entre o dia 15 de novembro e 15 de dezembro será ditada pela variação do IPCA observada no mês de novembro. A mesma sistemática valerá para os períodos subsequentes.

RESUMO DOS PROGRAMAS SOCIAIS PARA 1986

I) Alimentação: nessa área, o Governo está tomando três medidas:

a) Programa de Suplementação Administrativa - beneficiará gestantes e nutrizes, e crianças até 4 anos de idade (previamente atingia apenas crianças até 3 anos); beneficiará 10 milhões de pessoas, com gastos de 3 trilhões de cruzeiros;

b) Programa Nacional de Alimentação Escolar (merenda) - as crianças de 7 a 14 anos receberão doravante merende todos os dias úteis do ano (270 dias), ao invés de apenas 180 dias em 1985. Além disso, serão também atendidos os irmãos entre 4 e 6 anos. Serão beneficiados 25 milhões de escolares entre 7 e 14 anos, e, adicionalmente, 5 milhões de irmãos em idade pré-escolar. Serão gastos cerca de 8 trilhões e 500 bilhões de cruzeiros;

c) Programa Nacional do Leite para Crianças Carentes - este novo programa objetiva suprir as necessidades de leite das crianças até 7 anos que pertencem a famílias situadas na faixa de 2 salários mínimos de renda. No exercício de 1986, atenderá 1,5 milhões de crianças, chegando até 1989 a atender 10 milhões de crianças. O custo em 1986 é de 1 trilhão de cruzeiros.

Além disso, o Governo desenvolverá em 1986 os seguintes programas:

a) Programa de Alimentação Popular (PAP) - objetiva baratear os gêneros alimentícios vendidos a preços altos, em geral, nas periferias. Atingirá 10 milhões de pessoas, com gastos de 500 bilhões de cruzeiros;

b) Reforço Alimentar ao Programa de Creches para Crianças Carentes - serão atendidas 1,3 milhões de crianças, com gastos de 300 bilhões. Com essas medidas, até o final do Governo Sarney todas as crianças até 14 anos receberão alimentação adequada.

II) Abastecimento: o governo disponibilizará, em 1986, 22 trilhões de cruzeiros em estoques reguladores e subsídios a produtos agrícolas (incluindo

peça, conservação de piscinas, salários de empregados domésticos, serviços de lavanderia, consumo de gás, água, energia elétrica, linhas telefônicas, segurança e outras).

Gastos: 1,1 trilhão de cruzeiros.

IV) Reorganização Agrária

Objetivo: assentamento de trabalhadores rurais e colonização:

Gastos: 2,2 trilhões de cruzeiros.

V) Projetos Nordeste

a) Programa de apoio ao pequeno produtor rural:

Objetivo: erradicação da pobreza absoluta no meio rural nordestino:

Gastos: 10,6 trilhões de cruzeiros.

b) Ensino, saúde e saneamento - gastos de 320 bilhões.

VI) Irrigação

Objetivo: 1 milhão de hectares irrigados no período 1986/1990, e 90 mil hectares em 1986.

Gastos: 1,3 trilhões.

VII) Transportes Urbanos de Massa

Objetivo: propiciar à população de menor poder aquisitivo maior locomoção eficiente e de baixo preço.

Gastos: 3,3 trilhões.

Resumo das medidas de redução e moralização dos gastos públicos Administrativa direta

a) Criação do CIRP - CONSELHO INTERMINISTERIAL DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS - O CIRP terá a atribuição de estabelecer critérios e apontar diretrizes gerais para a orientação da política de re-